

PROJETO DE LEI

Nº 201/2012

Lei Nº 10.146

AUTÓGRAFO Nº 224/2012

Nº

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA



SECRETARIA

Autoria: DA EDIL NEUSA MALDONADO SILVEIRA

Assunto: Dispõe sobre denominação de "IRMA PROVAZI MIGUEL" a uma via

pública de nossa cidade e dá outras providências.



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ACTO GERAL

-16-Mai-2012-16:09-112704-1/2

Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

PROJETO DE LEI Nº _____ 201/2012

Dispõe sobre denominação de "IRMA PROVAZI MIGUEL" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica denominada "IRMA PROVAZI MIGUEL" a Rua 16, localizada no Parque Ecoresidencial Fazenda Jequitibá que se inicia na Rua 6 e termina na mesma Rua 6, do referido loteamento, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: "Cidadã Emérita 1928 - 2010".

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

S/S., 16 de Maio de 2012.


Neusa Maldonado
Vereadora





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº JUSTIFICATIVA:

Irma Provazi Miguel

Nasceu em Boituva, S.P., no dia 23 de agosto de 1928, casou-se com Odilon Miguel na cidade de São Paulo, logo que nasceu sua primeira filha Martha, mudou-se para Sorocaba, pois seu marido, que era ferroviário foi transferido para esta cidade, em 1950. Aqui nasceram mais três filhos : Mennaim, Magda e Amauri, e vieram os netos : Érica, Beatriz, Filipe, Daniel e Leandro e os bisnetos: Lara e Lucas.

Uma super mãe e esposa, uma grande mulher, além da dedicação com a família, ajudava a todos que a procuravam, sempre com sua voz terna e bondosa para com todos. Trabalhou muito pelos necessitados, foi uma das fundadoras da Sociedade espírita Irmã Francisca, ajudando criar o Clube de Mães, onde faziam enxovaizinhos para as mães carentes, ensinavam as mães a cuidarem dos bebês, aprendiam também a fazer crochê, tricô, etc. , tinham auxílio de cesta básicas.

Auxiliou na criação da Creche Maria Claro, ajudando em bazares, almoços, pedia aos conhecidos alimentos e materiais de limpeza para levar até a Creche, se alguém precisava de alguma ajuda ela estava sempre presente, não importando que culto fosse.

Trabalhou muito também pela família, prezava pela união da família, não admitia discussões, sempre se preocupando por todos, filhos, netos e familiares. Todas as noites suas preces eram por conhecidos que estavam doentes ou que moravam sozinhos (tinha uma lista deles).

Gostava muito de Sorocaba, nunca quis mudar para outra cidade, fez muitos amigos, isto posto é solícito o apoio dos nobres pares dessa egrégia casa de Leis para aprovação do presente projeto de Lei.

S/S., 16 de Maio de 2012.


Neusa Maldonado
Vereadora



Recebido na Div. Expediente

16 de maio de 2012

A Consultoria Jurídica e Comissões

S/A 171051/2012


Div. Expediente

Recebido em 18/05/12


Suellen Scara de Lima
Chefe de Seção de Assuntos Jurídicos

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
CERTIDÃO DE ÓBITO



NOME:
**** IRMA PROVAZI MIGUEL ****
MATRÍCULA:
141887 01 55 2010 4 00030 009 0012201-57

SEXO FEMININO	COR BRANCA	ESTADO CIVIL E IDADE CASADA - 81 ANOS DE IDADE
------------------	---------------	---

NATURALIDADE BOITUVA-SP	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO RG 4144071	ELEITOR SIM
----------------------------	--	----------------

FILIAÇÃO E RESIDENCIA
Vitorio Provazi e Maria Arruda Provazi ***
RESIDENTE NA RUA TAMANDARÉ, 308, VILA LEÃO, SOROCABA, SP ***

DATA E HORA DO FALECIMENTO QUINZE DE MARÇO DE DOIS MIL E DEZ - ÀS 18:30 H	DIA 15	MÊS 03	ANO 2010
--	-----------	-----------	-------------

LOCAL DE FALECIMENTO
NESTA CIDADE DE VOTORANTIM, SP, NO HOSPITAL SAÚDE SANTO ANTONIO

CAUSA DA MORTE
Choque séptico, Insuficiência cardiaca descompensada, Insuficiência renal crônica, ***

SEPULTAMENTO/CREMAÇÃO(MUNICÍPIO E CEMITÉRIO, SE CONHECIDO) SEPULTADO NO CRITÉRIO SAÚDE, EM SOROCABA, SP.	DECLARANTE MENAIM MIGUEL NETTO, (FILHO DA FALECIDA) **
---	---

NOME E NÚMERO DE DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO
Dr. ALESSANDRA DE OLIVEIRA SOARES, CRM Nº 112809

OBSERVAÇÕES / AVERBAÇÕES
Observações: Deixou bens a inventariar. Não deixou testamento. Era eleitora. NADA MAIS.***

TABELA DE NOTAS
SOLICITADO POR: ...
AUTENTICADO POR: ...
28 MAR. 2010
SANTA TEREZINHA

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé
Votorantim, 18 de março de 2010

Cleonice Maria Rodrigues Ribeiro
Cleonice Maria Rodrigues Ribeiro
Escrevente Autorizada

Oficial de Registro de Imóveis, Registro de Títulos e Documentos,
Registro Civil de Pessoa Jurídica, Registro Civil das Pessoas Naturais
e Interdições e Tutelas da Sede

ISENTO DE EMOLUMENTOS

Dra. Naila de Rezende Khuri
OFICIALA

Cartório de Registro Civil
Cleonice Maria Rodrigues Ribeiro
Escrevente Autorizada

Município e Comarca de Votorantim - Estado de São Paulo

Rua Paula Ney, 109 - Centro - Votorantim/SP - CEP: 18110-045
Fone: (15) 3247-3466

VÁLIDO EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS, SEM FIM DAS ESCRITURAS

Handwritten signatures and initials in the top right margin.

CÓPIA EXTRAÍDA DO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SÃO PAULO

036921

1430G-AA



4/11/2010



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

SECRETARIA JURÍDICA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE

PL 201/2012

A autoria da presente proposição é da nobre Vereadora Neusa Maldonado Silveira.

Trata-se de Projeto de Lei que dispõe sobre denominação de “Irma Provazi Miguel” a Rua 16, localizada no Parque Ecoresidencial Fazenda Jequitibá, com início na Rua 06 e término na mesma Rua 06, do mesmo loteamento, nesta cidade.

A matéria que versa o PL em exame está estabelecida na Lei Orgânica:

“Art. 33. Cabe à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, legislar sobre as matérias de competência do Município, especialmente no que se refere ao seguinte:

I- assuntos de interesse local, inclusive suplementando a legislação federal e a estadual, notadamente no que diz respeito:

(...)

XII- denominação de próprios, vias e logradouros públicos e suas alterações.”

O Regimento Interno da Câmara, Resolução nº 322/2007, em seu art. 94, § 3º e incisos, disciplina os requisitos para propor homenagem a pessoas, nos casos de denominações de vias e próprios públicos:



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

SECRETARIA JURÍDICA

"Art. 94. Os projetos deverão ser:

(...)

§ 3º Os projetos de lei e de decretos legislativos que proponham homenagem a pessoa deverão ser acompanhados de justificativas contendo sua respectiva biografia e, em se tratando de denominação de vias, logradouros e próprios públicos, também deverão estar acompanhados de cópia de pelo menos um dos seguintes documentos que comprove o óbito do homenageado:

I - declaração familiar de qualquer parente em linha reta, ou colateral até 4º grau;

II - encarte por veiculação na imprensa;

III - declaração de óbito fornecida pelo serviço funerário;

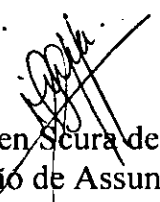
IV - certidão de óbito".

Encontramos ainda, no Regimento Interno da Câmara:

"Art. 162. Todas as deliberações da Câmara, salvo disposição expressa em contrário, serão tomadas por maioria de votos, presente a maioria absoluta dos seus membros".

Nada a opor sob o aspecto jurídico.

Sorocaba, 18 de maio de 2012.


Suellen Scura de Lima
Chefe da Seção de Assuntos Jurídicos

De acordo:


MARCIA PEGORELLI ANTUNES
Secretária Jurídica



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

COMISSÃO DE JUSTIÇA

SOBRE: o Projeto de Lei nº 201/2012, de autoria da Vereadora Neusa Maldonado Silveira, que dispõe sobre denominação de "IRMA PROVAZI MIGUEL" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências.

Sob o aspecto legal nada a opor.

S/C., 22 de maio de 2012.


PAULO FRANCISCO MENDES
Presidente


ANSELMO ROLIM NETO
Membro

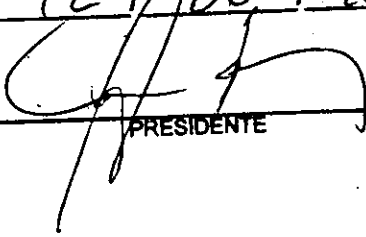

GERVINO GONÇALVES
Membro



DISCUSSÃO ÚNICA 2034/2012

APROVADO REJEITADO

EM 12/11/06/2012



PRESIDENTE



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº 0407

Sorocaba, 12 de junho de 2012.

Excelentíssimo Senhor,

Estamos encaminhando a Vossa Excelência, os Autógrafos nºs 221, 222, 223, 224, 225, 226, 227, 228, 229 e 230/2012, aos Projetos de Lei nºs 300, 400/2012, 22, 201, 167, 186, 188, 194, 196 e 198/2012, respectivamente, já aprovados em definitivo por este Legislativo.

Sendo só o que nos apresenta para o momento, subscrevemo-nos,

Atenciosamente

JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ
Presidente

Ao
Excelentíssimo Senhor
DOUTOR VITOR LIPPI
Digníssimo Prefeito Municipal
SOROCABA

rosa.-





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

AUTÓGRAFO Nº 224/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

LEI Nº DE DE DE 2012

Dispõe sobre denominação de "IRMA PROVAZI MIGUEL" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências.

PROJETO DE LEI Nº 201/2012 DA EDIL NEUSA MALDONADO SILVEIRA

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica denominada "IRMA PROVAZI MIGUEL" a Rua 16, localizada no Parque Ecoresidencial Fazenda Jequitibá que se inicia e termina na Rua 6, do mesmo Parque, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: "Cidadã Emérita 1928 - 2010".

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rosa./





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

“MUNICÍPIO DE SOROCABA” 22 DE JUNHO DE 2012 / Nº 1.534

FOLHA 1 DE 1

LEI Nº 10.146, DE 19 DE JUNHO DE 2012.

(Dispõe sobre denominação de "IRMA PROVAZI MIGUEL" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências).
Projeto de Lei nº 201/2012 - autoria da Vereadora NEUSA MALDONADO SILVEIRA.
A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte

Lei:

Art. 1º Fica denominada "IRMA PROVAZI MIGUEL" a Rua 16, localizada no Parque Ecoresidencial Fazenda Jequitibá que se inicia e termina na Rua 6, do mesmo Parque, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: "Cidadã Emérita 1928 - 2010".

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 19 de Junho de 2012, 357º da Fundação de Sorocaba.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

LUIZ ANGELO VERRONE QUILICI
Secretário de Negócios Jurídicos

ANESIO APARECIDO LIMA
Secretário de Governo e Relações Institucionais

VALMIR DE JESUS RODRIGUES ALMENARA
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ CARLOS COMITRE
Secretario da Habitação e Urbanismo

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos
Oficiais, na data supra.

SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

JUSTIFICATIVA

Irma Provazi Miguel nasceu em Boituva - SP, no dia 23 de Agosto de 1928, casou-se com Odilon Miguel na cidade de São Paulo, logo que nasceu sua primeira filha Martha, mudou-se para Sorocaba, pois seu marido, que era ferroviário foi transferido para esta cidade, em 1950. Aqui nasceram mais três filhos: Mennaim, Magda e Amauri, e vieram os netos: Érica, Beatriz, Filipe, Daniel e Leandro e os bisnetos: Lara e Lucas.

Uma super. Mãe e esposa, uma grande mulher, além da dedicação com a família, ajudava a todos que a procuravam, sempre com sua voz terna e bondosa para com todos. Trabalhou muito pelos necessitados, foi uma das fundadoras da Sociedade espírita Irmã Francisca, ajudando criar o Clube de Mães, onde faziam enxovaizinhos para as mães carentes, ensinavam as mães a cuidarem dos bebês, aprendiam também a fazer crochê, tricô, etc., tinham auxílio de cesta básica.

Auxiliou na criação da Creche Maria Claro, ajudando em bazares, almoços, pedia aos conhecidos alimentos e materiais de limpeza para levar até a Creche, se alguém precisava de alguma ajuda ela estava sempre presente, não importando que culto fosse.

Trabalhou muito também pela família, prezava pela união da família, não admitia discussões, sempre se preocupando por todos, filhos, netos e familiares. Todas as noites suas preces eram por conhecidos que estavam doentes ou que moravam sozinhos (tinha uma lista deles).

Gostava muito de Sorocaba, nunca quis mudar para outra cidade, fez muitos amigos, isto posto é solícito o apoio dos nobres pares dessa egrégia casa de Leis para aprovação do presente projeto de Lei. S/S., 16 de Maio de 2012.

NEUSA MALDONADO SILVEIRA
Vereadora





PREFEITURA DE SOROCABA

LEI Nº 10.146, DE 19 DE JUNHO DE 2 012.

(Dispõe sobre denominação de “IRMA PROVAZI MIGUEL” a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 201/2012 – autoria da Vereadora NEUSA MALDONADO SILVEIRA.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “IRMA PROVAZI MIGUEL” a Rua 16, localizada no Parque Ecoresidencial Fazenda Jequitibá que se inicia e termina na Rua 6, do mesmo Parque, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: “Cidadã Emérita 1928 – 2010”.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 19 de Junho de 2 012. 357º da Fundação de Sorocaba.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

LUZ ANGELO VERRONE QUILICI
Secretário de Negócios Jurídicos

ANESIO APARECIDO LIMA
Secretário de Governo e Relações Institucionais

VALMIR DE JESUS RODRIGUES ALMENARA
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ CARLOS COMITRE
Secretário da Habitação e Urbanismo

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais



Lei nº 10.146, de 19/6/2012 – fls. 2.

JUSTIFICATIVA

Irma Provazi Miguel nasceu em Boituva – SP, no dia 23 de Agosto de 1928, casou-se com Odilon Miguel na cidade de São Paulo, logo que nasceu sua primeira filha Martha, mudou-se para Sorocaba, pois seu marido, que era ferroviário foi transferido para esta cidade, em 1950. Aqui nasceram mais três filhos: Mennaim, Magda e Amauri, e vieram os netos: Érica, Beatriz, Filipe, Daniel e Leandro e os bisnetos: Lara e Lucas.

Uma super. Mãe e esposa, uma grande mulher, além da dedicação com a família, ajudava a todos que a procuravam, sempre com sua voz terna e bondosa para com todos. Trabalhou muito pelos necessitados, foi uma das fundadoras da Sociedade espírita Irmã Francisca, ajudando criar o Clube de Mães, onde faziam enxovaizinhos para as mães carentes, ensinavam as mães a cuidarem dos bebês, aprendiam também a fazer crochê, tricô, etc., tinham auxílio de cesta básica.

Auxiliou na criação da Creche Maria Claro, ajudando em bazares, almoços, pedia aos conhecidos alimentos e materiais de limpeza para levar até a Creche, se alguém precisava de alguma ajuda ela estava sempre presente, não importando que culto fosse.

Trabalhou muito também pela família, prezava pela união da família, não admitia discussões, sempre se preocupando por todos, filhos, netos e familiares. Todas as noites suas preces eram por conhecidos que estavam doentes ou que moravam sozinhos (tinha uma lista deles).

Gostava muito de Sorocaba, nunca quis mudar para outra cidade, fez muitos amigos, isto posto é solícito o apoio dos nobres pares dessa egrégia casa de Leis para aprovação do presente projeto de Lei.

S/S., 16 de Maio de 2012.

NEUSA MALDONADO SILVEIRA
Vereadora